



**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

A Desistência na Adoção no Brasil pela Perspectiva do Serviço Social
Adoption Abandonment in Brazil from the Perspective of Social Services

Sânzia Rodrigues da Silva Azevedo¹

Izabela dos Santos Abreu²

Eixo Temático: 9 - Sistema de Justiça e exercício profissional

Introdução

O fenômeno da desistência na adoção no Brasil, temática amplamente discutida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atravessa novas perspectivas no âmbito da sociedade capitalista e do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. A proposta deste trabalho é refletir, a partir do projeto ético político do Serviço Social e da atuação profissional no sociojurídico, como as determinações sociais impactam e ditam a efetivação das políticas públicas e na proteção integral de crianças e adolescentes institucionalizados, seja durante o período de acolhimento ou durante a colocação em família substituta.

Desenvolvimento

Primeiramente, insta ressaltar que na atual fase de desenvolvimento capitalista, a reforma da aparelhagem estatal incita uma nova relação entre Estado e sociedade civil, que se constrói e se desenvolve no interior da dinâmica das políticas públicas. Encontra-se o redirecionamento do Estado para um papel compensatório e focalizado na pobreza, no qual a centralidade da proteção social nas famílias reconhece sua função de promoção do bem-estar social de seus membros. Somado a isto, há a precarização da vida em sua totalidade, como o aumento da desigualdade social, colocando os interesses da sociedade em detrimento aos interesses do mercado. Por isso, há um paradoxo ao refletirmos sobre a responsabilidade da família em seu dever de cuidado e proteção ao passo em que desresponsabilizamos o Estado pela não garantia de direitos.

¹ Mestre em Serviço Social pela UFRJ e Assistente Social do TJRJ.. Email: sanziarodrigues@tjrj.jus.br)

² Graduanda em Serviço Social na Universidade Federal Fluminense. Estagiária de Serviço Social no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Email: iabreu@id.uff.br



**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

Frente ao exposto, localizamos famílias em situação de vulnerabilidade, ou seja, que mais carecem da intervenção preventiva do Estado no fortalecimento de sua capacidade protetiva, sofrendo afastamentos de seus filhos em prol da garantia e proteção de seus interesses. Logo, como reflexo dessa conjuntura política, econômica e social, o perfil de crianças institucionalizadas é constituído majoritariamente por crianças maiores de 7 (sete) anos, predominantemente negras ou pardas, com grupos de irmãos, com deficiências ou doenças crônicas e com baixa escolarização, sendo estas as “crianças reais” colocadas para adoção.

De igual modo, o perfil das crianças e adolescentes que mais sofrem com a desistências é justamente o perfil de crianças predominantemente acolhidas. Segundo dados levantados pelo CNJ (2023), como justificativas para tais devoluções, os pretendentes a adoção, devidamente habilitados e supostamente dispostos a lidarem com os desafios parentais, apontam que estes são “complexos e multifatoriais”, citando a dificuldade de vinculação (especialmente em adoções tardias), comportamentos desafiadores, questões psicológicas ou psiquiátricas, falta de preparação da própria Vara de Infância, bem como a falta de suporte contínuo pela rede de proteção após a inserção da criança na família substituta.

Destaca-se que estas crianças, que já sofreram rompimentos de vínculos e abruptas mudanças em suas vidas, acrescido as diversas violações de direitos ocorridas em suas famílias de origem, deveriam ser prioridade do Estado. No entanto, permanecem dependentes de cuidados que nenhuma instituição será capaz de abraçar se não houver um olhar amplo e humanizado em torno dos direitos da criança e do adolescente, como, por exemplo, o simples fato de serem ouvidas, acolhidas e respeitadas na individualidade de seus processos.

A rede de atenção psicossocial (RAPS), por exemplo, enfrenta um colapso, especialmente pela falta de profissionais para atendimento a uma população que nunca esteve tão demandante por questões que afetam a saúde mental. Como consequência, muitas crianças e adolescentes não estão preparados para iniciar processos de adoção, pois ainda não receberam tratamento os traumas que levaram à sua institucionalização – algo que, muitas vezes, só se torna evidente quando já estão inseridos em uma família substituta. Aliado a isto, quando estas famílias não possuem condições para arcar com acompanhamento terapêutico, psiquiátrico e neurológico no âmbito privado, continuarão dependendo de redes colapsadas, as quais não estão dando o real suporte e assistência para famílias que optam pelos “perfis reais” de crianças, ou seja, que mais carecem de cuidado.

Outro ponto relevante é o aprofundamento da pauperização, sendo esta sequela de um sistema de produção que privilegia interesses econômicos. Percebe-se, então, um processo político de enfraquecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), enquanto o nível de complexidade das demandas aumenta, como a precarização dos contratos de trabalho, que assola equipes multidisciplinares que recebem salários desproporcionais ao nível de exigência e dedicação a temas relacionados ao cuidado e proteção de famílias. Além disso, há uma grande rotatividade de profissionais, com a descontinuidade no acompanhamento dos casos e a falta de referência para as próprias crianças, que permanecem rompendo vínculos cotidianamente.

Escassa o fortalecimento para famílias garantirem ambientes protetivos para seus filhos e o acompanhamento familiar contínuo de crianças colocadas em família substituta, o que poderia desempenhar um importante papel para evitar devoluções. Entretanto, a rede colapsada não consegue abarcar as singularidades das demandas.

Considerações Finais

Assim, embora tais pretendentes devam ser responsabilizados por traumas que possam vir a causar na vida das crianças devolvidas, há uma contextualização sócio-histórica, política e social que deve ganhar escopo. Afinal, não há como pensar a institucionalização de crianças e adolescentes dissociada ao sucateamento de políticas públicas, do mesmo modo que não podemos olhar para o fenômeno de devolução de crianças desresponsabilizando o próprio Estado pela falta de suporte adequado.

Referências Bibliográficas

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Diagnóstico sobre a devolução de crianças e adolescentes em estágio de convivência e adotadas. 6 ed. Brasília, DF: CNJ, 2023. (Justiça Pesquisa)

MIOTO, R. C.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. M. (Orgs.). Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. Economia política: uma introdução crítica. 3.ed. São Paulo, Cortez: 2007. 258 p.